



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2824

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022.....	2
RETIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2024	3
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
RESOLUÇÃO Nº 010/2024	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	6
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA POR LIMITE DE VALOR Nº 06/2024	6
CONTRATO Nº 06/2024.....	7



**Certificado
Digitalmente**

Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2824

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 068/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2022

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 151/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE-PR**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 134/2023), senhor **VÂNIO MANDELLI MORONA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.209.491-3/SSP/PR e do CPF nº. 026.596.479-25, residente e domiciliado à Rua Miguel Smack, nº. 1967, Apto. 01, Bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE-PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.610.591/0001-80 com sua sede na Rua Ivo Leão, nº. 042, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, neste ato representado pelo senhor **ANTONINHO CARON**, portador do RG nº. 736.273-0 e do CPF nº. 080.071.529-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 151/2022, firmado em 02 de agosto de 2022**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e do prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua vigência para 02 de agosto de 2024, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 151/2022, iniciando-se em **03 de agosto de 2023 e término em 02 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor contratual conforme Contrato nº. 151/2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2824

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 832.860,00 (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais) para R\$ 1.665.720,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais), acrescentando-se R\$ 832.860,00 (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2023.

ANTONINHO CARON
DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA DO PARANÁ CIEE-PR
CONTRATADA

VÂNIO MANDELLI MORONA
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 134/2023
MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2024

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 1 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, A SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO CONFORME CONVÊNIO Nº 4124053/ 2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ ITAIPU BINACIONAL.**, conforme edital, Termo de Referência e seus



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2824

anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Onde se lê:

Término do recebimento das propostas: 07/agosto/2024 - 13:30

Abertura da proposta: 07/agosto/2024 - 14:00.

Início da fase de disputa de lances: 14:01

Leia-se:

Término do recebimento das propostas: 22/agosto/2024 - 08:00

Abertura da proposta: 22/agosto/2024 - 09:00.

Início da fase de disputa de lances: 09:01

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 18 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2824

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

DATA: 06 de agosto de 2024.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e a Lei Municipal nº. 926, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.093, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 1.977, de 17 de junho de 2019;

Considerando o Decreto nº 109/2024, de 20 de março de 2024;

Considerando as deliberações do CMAS na Reunião Ordinária nº 007, realizada no dia 30 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a **Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social**, ficando a mesma composta conforme segue:

CONSELHEIRO(A)	REPRESENTAÇÃO
Valdirene Domingues Paes Nascimento	Secretaria Municipal de Educação
Nelsi Terezinha Schwendler	Associação da Melhor Idade Amor e Carinho - AMIAC
Gabriel da Silva Gonçalves	Secretaria Municipal de Administração
Aline Stempniak da Rocha	Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu

Art. 2º A Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social, de caráter permanente, tem por atribuição:

- I. Desenvolver a avaliação e o monitoramento das deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
- II. Recomendar ao CMAS orientações e instrumental de monitoramento e avaliação das deliberações das Conferências de Assistência Social;
- III. Monitorar e avaliar as metas do Plano Decenal, à luz das deliberações;
- IV. Desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pela Plenária do CMAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2824

Art. 3º Todos os assuntos tratados pela Comissão serão levados ao conhecimento do CMAS, formalmente, através de relatório circunstanciado para deliberação ou reavaliação.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidas pelo CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 018, de 05 de setembro de 2023.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 DE AGOSTO DE 2024.

ELAINE REGINA WILLEMANN
PRESIDENTE DO CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA POR LIMITE DE VALOR Nº 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADAS: ELISANDRA PEREIRA MOREIRA E CIA LTDA CNPJ 07.728.757/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO CONSOANTE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 10.662,32 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2824

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

3.3.90.30.07.99.00 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios.

3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higiene.

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 07 DE AGOSTO DE 2024.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

CONTRATO Nº 06/2024

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: ELISANDRA PEREIRA MOREIRA E CIA LTDA CNPJ 07.728.757/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO CONSOANTE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 10.662,32 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

3.3.90.30.07.99.00 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios.

3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higiene.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2824

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

PRAZO DE EXECUÇÃO: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 07 DE AGOSTO DE 2024

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

ELISANDRA PEREIRA MOREIRA E CIA LTDA
CONTRATADA